

Desembargador,

cordiais saudações,

**Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Presidente do TJRS**

Observação:

*Para fins de cômputo do resultado solicita-se que a resposta seja assinalada no(s) parêntese(s), encaminhada de modo expresse indicando a(s) opção(ões) desejada(s). Ex.: Opção 1.a; Opção 2.b; Opção 3, etc.*

**PURIFICAÇÃO**

DADOS FINAIS (EM 06-03-2009 - 23h59min)  
Votantes: Desembargadores, juizes de direito e pretores

**TOTAL DE VOTOS:**

**OPÇÃO 1 (1 + 1A + 1B): 490 (82,2%)**

- OPÇÃO 1: 5 (0,8%)
- OPÇÃO 1A: 359 (60,2%)
- OPÇÃO 1B: 126 (21,1%)

**OPÇÃO 2 (2 + 2A + 2B): 67 (11,2%)**

- OPÇÃO 2: 5 (0,8%)
- OPÇÃO 2A: 43 (7,2%)
- OPÇÃO 2B: 19 (3,2%)

**OPÇÃO 3: 39 (6,5%)**

**TOTAL DE VOTOS: 596 (75,9%)**  
**NÃO VOTARAM: 189 (24,1%)**

## PESQUISA

### Eminente Colega:

Para efeitos de apresentação de proposta relativa à Justiça Militar Estadual junto ao Tribunal Pleno, permito-me consultar Vossa Excelência quanto às seguintes definições, solicitando manifestação **até o dia 6 de março** vindouro:

- .  extinção da Justiça Militar Estadual tanto no primeiro grau, quanto no segundo grau;
- .  extinção apenas do Tribunal Militar, mantida a Justiça Militar Estadual do primeiro grau;
- .  manutenção da situação atual.

caso assinalada a resposta 1, consulto Vossa Excelência quanto à situação dos juízes concursados de primeiro grau:

- a.  mantê-los em quadro próprio, **em extinção**, limitada sua carreira ao âmbito do primeiro grau, passando sua jurisdição para os juízes de direito, à medida que se der a vaga;
- b.  incorporá-los à magistratura estadual comum, inclusive com possibilidade de promoção ao cargo de desembargador.

caso assinalada a resposta 2, igualmente consulto Vossa Excelência quanto à situação dos juízes concursados de primeiro grau:

- i)  mantê-los em quadro próprio, **permanente**, com realização de concurso, quando necessário, para provimento de cargos de juízes militares, limitada sua carreira ao âmbito do primeiro grau;